PROJETO DE LEI Nº 266/09

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), em conformidade com os artigos 40, 41 I, 42 e 46 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º II da Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008, conforme especifica:

02 – Poder Executivo		
08.001 – IDEPPLAN		
06.181.0087-2.007.000 - Estruturação Guarda Municipal		
Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
(0518) 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica...	R$	10.000,00

02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0010-2.006.000 - Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativa		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0047) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	63.500,00

02.007 – SECRETARIA DE FAZENDA		
04.123.0024-2.022.000 - Manutenção das Atividades Adm. Sec. Fazenda		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0128) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	15.500,00

02.018 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0075-2.071.000 - Apoio Regional		
Fonte de Recursos: 01000 - Recursos Ordinários Livres		
(0229) 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$	126.800,00

TOTAL.....	**R$ 215.800,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

02 – Poder Executivo	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0087-2.007.000 - Estruturação Guarda Municipal	
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos do Tesouro (descentralizado)	
(0514) 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R$ 40.800,00
(0515) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais - INSS.....	R$ 175.000,00

TOTAL.....	**R$ 215.800,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Em atendimento ao que determina os artigos 40, 41 I, 42 e 46, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, concomitante com o Artigo 4º II da lei municipal nº 218/08 de 18 de dezembro de 2008 (lei orçamentária), encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores e Senhoras Vereadoras, o incluso Projeto de Lei, o qual tem por objetivo promover a necessária abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço de dotações existentes no orçamento.

Os recursos para cobertura do crédito suplementar previsto no projeto de lei em análise, são provenientes da cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964, os quais serão utilizados para dar reforço ao orçamento do município, dando continuidade aos projetos em andamento implantados pela administração municipal.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 23 de dezembro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL